



## Lei nº 3.512 de 17/06/2015.

### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele

promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$. 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal		
01.02	Departamento de Administração		
01.02.02	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0046.2010.0000	Op. e Mant. dos Serviços da Divisão de Recursos Humanos		
<b>Ficha 051 - 3.3.90.39.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	10.200,00	
01.03	Departamento de Finanças		
01.03.01	Divisão de Tributação		
04.124.0081.2016.0000	Serviços de Tributação e Fiscalização		
<b>Ficha 074 - 3.3.90.39.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	10.200,00	
01.03.02	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
04.124.0065.2055.0000	Manut. dos Serv. de Tesouraria e Contabilidade		
<b>Ficha 083 - 3.3.90.39.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	20.000,00	

**Art. 2º** O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal		
0101	Gabinete do Prefeito Municipal		
010101	Gabinete do Prefeito e Dependências		
04.122.0045.2003.0000	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências		
<b>Ficha: 011 - 4.4.90.52.00</b>	Equipamentos e Material Permanente .....	20.400,00	
0108	Departamento do Meio Ambiente		
010801	Manut. do Departamento do Meio Ambiente		
18.541.0051.2056.0000	Manut. das Atividades do Meio Ambiente		
<b>Ficha: 307 - 4.4.90.52.00</b>	Equipamentos e Material Permanente .....	5.000,00	
0111	Subdepartamento de Turismo		
011101	Administração		
23.695.0346.2049.0000	Manut. de Atividades Comemorativas		
<b>Ficha: 397 - 3.3.90.36.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	5.000,00	
23.695.0346.2050.0000	Admin. da Praia Artificial		
<b>Ficha: 406 - 4.4.90.52.00</b>	Equipamentos e Material Permanente .....	5.000,00	
0115	Subdepartamento de Esportes e Lazer		
011501	Administração		
27.812.0372.2039.0000	Desenvolvimento das Atividades Esportivas		
<b>Ficha: 439 - 4.4.90.52.00</b>	Equipamentos e Material Permanente .....	5.000,00	

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 17 de junho de 2015.

  
**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
**Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda**  
Assistente de Secretaria